



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.487, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979 - :

(Autoriza a abertura de crédito adicional e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira e Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), a ser distribuído oportunamente, obedecidas as normas legais de direito financeiro, destinado a complementar recursos necessários à construção e instalação do prédio para funcionamento da Associação de Proteção e Assistência ao Carcerário - APAC.

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, classificada como : 184. 4.1.1.0.08421901.27.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de outubro de 1979, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração-Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de outubro de 1979.